



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SEM DISPUTA

PROCESSO Nº 001/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação, que visa a aquisição de materiais específicos de limpeza para tratamento de pisos, incluindo impermeabilizante acrílico AL 550, removedor de ceras acrílicas AL 580 e selador para área externa AL 505, para atender às necessidades de conservação e manutenção das instalações da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), conforme Termo de Referência constante no Anexo I.

A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a realização de licitação para contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para bens e serviços comuns.

As informações referentes aos dados para participação constam no site:

<https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/contratacao-direta/>

Assis, 23 de Janeiro de 2025.

Hilário Vetore Neto

Diretor Executivo





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SEM DISPUTA

PROCESSO Nº 001/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação, que visa a aquisição de materiais específicos de limpeza para tratamento de pisos, incluindo impermeabilizante acrílico AL 550, removedor de ceras acrílicas AL 580 e selador para área externa AL 505, para atender às necessidades de conservação e manutenção das instalações da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), conforme Termo de Referência constante no Anexo I.

A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a realização de licitação para contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para bens e serviços comuns.

As informações referentes aos dados para participação constam no site:

<https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/contratacao-direta/>

Assis, 23 de Janeiro de 2025.

Hilário Vetore Neto

Diretor Executivo



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – SEM DISPUTA

O Diretor Executivo da FEMA, senhor Hilário Vetore Neto, torna público que a FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200 – Vila Nova Santana, Assis-São Paulo, CEP 19807-130, realizará Dispensa eletrônica SEM DISPUTA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Regulamento e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados

1. DO PROCESSAMENTO:

NÚMERO DO PROCESSO:	001/2025
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 08h00 do dia 24/01/2025
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:	Às 16h59min do dia 29/01/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deveram ser encaminhadas através do e-mail: mat@fema.edu.br ou entregue diretamente no setor de compras e licitação, até o prazo limite para entrega.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/contratacao-direta/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

ESCOLHA DA PROPOSTA: No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) ou não, a Administração poderá:

- republicar o presente regulamento com uma nova data;
- valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas
- fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências das alíneas acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

2. DO OBJETO:

2.1. Esta contratação tem por objeto a aquisição de materiais específicos de limpeza para tratamento de pisos, incluindo impermeabilizante acrílico AL 550, removedor de ceras acrílicas AL 580 e selador para área externa AL 505, para atender às necessidades de conservação e manutenção das instalações da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, que fica fazendo parte deste aviso de contratação direta.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

3.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

3.2. Não poderão participar da presente licitação:

3.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. O impedimento de que trata o subitem “3.2.3” do item 3.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “3.2.1” e “3.2.2” do item 3.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei

14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**4.1.** Prazo de validade: 30 (trinta) dias, no mínimo.**4.2.** Prazo e forma de pagamento: Será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo dos itens adquiridos juntamente com emissão da Nota fiscal.**4.3.** A empresa proponente deverá especificar o valor unitário e total de cada item, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.**4.4.** Valor médio estimado do objeto:

ITEM	QTDE	UN. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇOS	
				V.U	V.T
1	36	GALÃO 5L	Impermeabilizante acrílico para piso AL 550	R\$ 174,5025	R\$ 6.282,0900
2	38	GALÃO 5L	Removedor de ceras acrílicas AL 580	R\$ 93,5075	R\$ 3.553,2850
3	13	GALÃO 5L	Selador área externa tratamento piso AL 505	R\$ 166,7900	R\$ 2.168,2700
Valor Global				R\$	12.003,65

4.5. A contratação será pelo critério de menor preço por item.**5. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:****5.1.** Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:**5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA****5.1.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

5.1.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

5.1.2.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta dispensa;

5.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.2.5. Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.3.1. Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

5.1.3.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1.4.1. Declarações gerais, conforme modelo do Anexo I.

5.1.4.2. Para efeito de concessão de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada:

a) Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:

a1) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;

a2) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial, com data inferior a 180 dias.

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL:

6.1. Condições Gerais

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Os itens deverão ser entregues após o recebimento do EMPENHO.

6.1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

6.1.4. As comunicações entre a FEMA e a contratada devem ser realizadas, preferencialmente, por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4.1. A contratada deverá informar e-mail e número de telefone móvel com acesso ao aplicativo WhatsApp para recebimento de comunicações escritas relacionadas ao contrato.

6.2. Fiscalização e acompanhamento da execução:

6.2.1. A execução das contratações será fiscalizada e acompanhada por representante do Setor de Serviços Gerais da FEMA.

6.2.1.1. A fiscalização será realizada FEMA, que atuará em conformidade com as atribuições indicadas neste instrumento.

6.3. Obrigações da FEMA

6.3.1. São obrigações gerais:

a) emitir Nota(s) de Empenho;

b) proporcionar as condições indispensáveis à execução do objeto, prestando informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados por parte da contratada.

c) fiscalizar a execução da contratação em todas as suas fases.

d) receber e conferir os serviços/itens adquiridos verificando a sua compatibilidade com as especificações estabelecidas, rejeitando, no todo ou em parte, se houver irregularidades.

e) efetuar os pagamentos à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Instrumento.

f) comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da execução contratual, preferencialmente por meio eletrônico (e- mail).

6.4. Obrigações da contratada:

6.4.1. Além do cumprimento de condições previstas Termo de Referência, deverá atender às seguintes obrigações gerais e específicas:

- a) indicar preposto para representá-la na execução do objeto contratual, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, quando for o caso.
- b) prestar os serviços/entrega dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- c) responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação de âmbito federal, estadual e municipal, pertinente ao objeto contratado.
- d) executar o objeto da contratação rigorosamente de acordo com este instrumento e com as normas e especificações técnicas.
- e) manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação, comunicando ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- f) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual.

6.5. É vedado à contratada:

6.5.1. Subcontratar ou sub-rogar (ceder ou transferir) total ou parcialmente a contratação.

6.5.2. Caucionar ou utilizar a Nota de Empenho para qualquer operação financeira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo do produto.

7.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, devidamente aprovada e consignada no orçamento:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
--

Ficha da Despesa: 007

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste regulamento de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Multa será aplicada à contratada que der causa à inexecução parcial da(s) contratação(ões), nas seguintes proporções:

a) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) moratória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-se a contratada à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato, autorizando a Administração a promover a extinção do ajuste por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste regulamento de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste regulamento de Contratação Direta, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

11.1. O processo referente à presente dispensa de licitação encontra-se disponível no sítio oficial da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) - <https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/contratacao-direta/> podendo também ser solicitado pelo e-mail: materiais@fema.edu.br e materiais1@fema.edu.br

11.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos relacionados à dispensa de licitação deverão ser enviados ao responsável pela condução e operacionalização do processo, por meio do e-mail materiais@fema.edu.br e materiais1@fema.edu.br, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil em relação à data limite para apresentação das propostas.

11.3. Esclarecimentos encaminhados fora do prazo estabelecido ou por meio diverso do informado acima não serão considerados, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico www.fema.edu.br.

12.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste regulamento de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer ato emitido pela Administração.

12.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.5. As normas disciplinadoras deste regulamento de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.7. Em caso de divergência entre disposições deste regulamento de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste regulamento.

13. ANEXOS

13.1. Integram este regulamento de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de proposta;

Anexo III – Declarações diversas;

Anexo IV - Requisitos mínimos para aprovação das amostras

Anexo V - Formulário de análise de amostra

Assis, 23 de janeiro de 2025.

Hilário Vetore Neto

Diretor Executivo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação - Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Processo nº 001/2025

Dispensa de Licitação nº 001/2025

1. OBJETO:

1.1. Esta contratação tem por objetivo a aquisição de materiais específicos de limpeza para tratamento de pisos, incluindo impermeabilizante acrílico AL 550, removedor de ceras acrílicas AL 580 e selador para área externa AL 505, para atender às necessidades de conservação e manutenção das instalações da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa garantir a preservação do patrimônio público, a segurança e a higiene dos ambientes institucionais, além de assegurar a eficiência e a economicidade na gestão pública. Os produtos escolhidos atendem a requisitos técnicos específicos, com comprovada eficácia para as demandas apresentadas no DFD e ETP.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a realização de licitação para contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para bens e serviços comuns.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

4.1. Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda (DFD), os itens a serem adquiridos apresentam as seguintes características e quantidades:

ITEM	QTDE	UN. MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	36	GALÃO 5L	Impermeabilizante acrílico para piso AL 550. Marca de Referência: ALTOLIM ou EQUIVALENTE

2	38	GALÃO 5L	Removedor de ceras acrílicas AL 580 Marca de Referência: ALTOLIM ou EQUIVALENTE
3	13	GALÃO 5L	Selador área externa tratamento piso AL 505. Marca de Referência: ALTOLIM ou EQUIVALENTE

4.2. A escolha da marca de referência está fundamentada em critérios técnicos que asseguram a eficiência, economicidade e vantajosidade, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A especificação da marca como referência técnica visa atender de maneira integral os objetivos institucionais, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos e a efetividade dos serviços a serem realizados.

4.2.1. Testes práticos e análises técnicas conduzidos pelo setor responsável pela demanda demonstraram que os produtos da marca referenciada apresentaram desempenho superior em termos de eficiência, desempenho e qualidade, bem como a segurança na aplicação, quando comparados a outras marcas disponíveis no mercado. Assim, a referência técnica à marca ALTOLIM fundamenta-se em resultados comprovados de desempenho e experiência prática.

4.2.2. Para resguardar a competitividade do certame e permitir a ampla participação de fornecedores, **a referência à marca foi feita apenas como parâmetro técnico, acompanhada da expressão “ou equivalente”. Produtos de outras marcas que apresentem especificações técnicas, eficiência, desempenho e qualidade compatíveis poderão ser aceitos neste certame.**

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado do certame, uma amostra do produto ofertado.

5.2. As amostras serão submetidas à avaliação técnica pelo Setor de Serviços Gerais, que verificará sua conformidade em relação aos critérios de eficiência, desempenho e qualidade do produto ofertado.

5.3. O descumprimento do prazo de entrega ou a reprovação das amostras pela área técnica ensejará a desclassificação da proposta, nos termos do artigo 59 da Lei nº

14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

6.1. O objeto desta contratação não será fracionado, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando a necessidade de assegurar a padronização dos produtos, a obtenção de economia de escala e a redução de custos administrativos, em conformidade com o disposto no art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A padronização dos itens é essencial para garantir a uniformidade no tratamento das superfícies, evitando incompatibilidades ou resultados distintos que possam comprometer a eficiência dos serviços de limpeza e conservação.

6.3. Adicionalmente, a aquisição de todos os itens em um único lote reduz a burocracia administrativa, otimiza os procedimentos licitatórios e assegura maior vantajosidade, considerando os custos diretos e indiretos envolvidos no processo.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

7.1. A estimativa de valores para esta contratação está demonstrada no memorial de cálculos anexado ao processo, com base na pesquisa de mercado e contratações similares realizadas em outros órgãos públicos e considerando a média dos preços coletados:

ITEM	QTDE	UN. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇOS	
				V.U	V.T
1	36	GALÃO 5L	Impermeabilizante acrílico para piso AL 550	R\$ 174,5025	R\$ 6.282,0900
2	38	GALÃO 5L	Removedor de ceras acrílicas AL 580	R\$ 93,5075	R\$ 3.553,2850
3	13	GALÃO 5L	Selador área externa tratamento piso AL 505	R\$ 166,7900	R\$ 2.168,2700
Valor Global				R\$	12.003,65

7.2. A adequação orçamentária foi assegurada por meio de uma análise de viabilidade econômica, que incluiu orçamentos prévios com fornecedores especializados e consultas em bases públicas de dados, garantindo que os valores estimados estão alinhados com os preços de mercado e previnem riscos de superfaturamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, devidamente aprovada e consignada no orçamento:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Ficha da Despesa: **007**

8.2. A execução orçamentária será acompanhada e controlada pelo setor financeiro, garantindo a observância dos limites previstos e a regularidade dos pagamentos, conforme o art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. Os critérios de sustentabilidade para a aquisição de materiais específicos para tratamento de pisos, como o removedor de cera acrílica AL 580, impermeabilizante acrílico AL 550, e selador para área externa AL 505, devem considerar aspectos ambientais, econômicos e sociais, com o intuito de minimizar impactos ambientais, promover o uso responsável dos recursos naturais e garantir a segurança dos usuários e promovendo práticas sustentáveis alinhadas ao art. 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo dos produtos e a apresentação da nota fiscal.

10.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

10.3. O pagamento será efetuado:

10.3.1. mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

10.3.2. através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

10.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

10.5. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas com as aquisições oriundas da presente contratação irão onerar o orçamento da FEMA existentes no exercício em curso.

11. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

11.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço da Fundação Educacional do Município de Assis, Campus “José Santilli Sobrinho”, situada na Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – SP – 19807-130 – Bloco 6 - Setor de Serviços Gerais.

11.3. A conferência dos produtos entregues será feita pelo setor de Serviços Gerais da Fundação Educacional do Município de Assis, verificando a conformidade com as especificações técnicas e quantidades contratadas.

11.4. Qualquer inconformidade identificada durante o recebimento deve ser registrada e comunicada ao fornecedor para as devidas correções.

11.5. A aceitação final dos produtos está condicionada à verificação de sua qualidade e conformidade com o contrato.

11.6. Em conformidade como o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será recebido:

11.6.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas neste termo;

11.6.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos subsequentes do recebimento provisório, para verificação do atendimento das exigências contratuais;

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela

solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.8. Caso não corresponda à qualidade exigida, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente.

11.8.1. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, bem como o disposto na Lei federal nº 8.078 de 11/09/90 "Código de Defesa do Consumidor.

11.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.9.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.9.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

12.1. As sanções aplicáveis estarão de acordo com o estabelecido no Edital e nos artigos de 155 a 163 da legislação vigente, assegurando o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O acompanhamento da execução será realizado por servidor do Setor de Serviços Gerais, que deverá verificar a conformidade dos produtos entregues e registrar eventuais inconformidades.

14. ANÁLISE DE RISCOS

14.1. Os riscos identificados, bem como as medidas preventivas e mitigadoras, estão descritos no ETP e incluem fiscalização rigorosa, previsão de sanções contratuais e plano de continuidade para evitar prejuízos.

15. RESULTADOS ESPERADOS

15.1. Espera-se a melhoria da conservação dos pisos, redução de custos com manutenções futuras e promoção de ambientes seguros e esteticamente agradáveis.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as diretrizes e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, buscando garantir a transparência, a eficiência e a vantajosidade na gestão da contratação pública.

16.2. Eventuais dúvidas, questionamentos ou pedidos de esclarecimentos relacionados ao presente processo licitatório deverão ser formalmente direcionados ao Setor de Licitações, o qual será responsável por encaminhá-los ao Setor de Serviços Gerais, demandante desta aquisição, para que sejam analisados e devidamente respondidos.

16.3. Ressalta-se que as respostas e os esclarecimentos fornecidos pelo Setor de Licitações, com base nas orientações do setor demandante, serão divulgados a todos os interessados, assegurando o princípio da isonomia e a ampla publicidade do processo licitatório.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Em papel timbrado da licitante)

PROCESSO Nº 001/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – SEM DISPUTA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ/MF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL:
ENDEREÇO:	N.º:
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	ESTADO:
FONE:	ENDEREÇO ELETRÔNICO:

2 - OBJETO

Aquisição de materiais específicos de limpeza para tratamento de pisos, incluindo impermeabilizante acrílico AL 550, removedor de ceras acrílicas AL 580 e selador para área externa AL 505, para atender às necessidades de conservação e manutenção das instalações da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA).

3 - PREÇOS

Os preços ofertados para o objeto desta licitação, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				
03				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 0,00 (valor por extenso)



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

Obs.: Será considerado como PREÇO GLOBAL o preço referente aos 03 (três) itens.

Declaramos total concordância com as condições da presente Contratação Direta.

Declaramos, também, que os valores acima ofertados estão incluídos, além dos lucros, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da contratação.

Declaramos ainda, que os serviços prestados serão realizados de acordo com as condições e especificações desta contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA: A validade da Proposta é de: _____ dias (mínimo de 30 dias).

Dados bancários para pagamento:

Banco: _____

Agência: _____ Conta corrente nº _____ Dígito
nº _____

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2025.

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

(em papel timbrado da licitante)

Ref. Dispensa Eletrônica nº 001/2025 - Processo nº 001/2025

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº XXXXXXXX, sediada, (endereço completo) DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação no processo de contratação direta por dispensa de licitação realizado pela FEMA, o que se segue:

- a)** está ciente e concorda com as condições contidas no regulamento da Dispensa referenciada e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c)** cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133/2021.
- d)** não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

- e)** não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f)** está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- g)** é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.
- h)** que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2.006, alterada, cujos termos declara conhecer na íntegra. (§ 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021).
- i)** que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desse órgão à empresa.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2025.

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

ANEXO IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO AL 550, REMOVEDOR DE CERAS ACRÍLICAS AL 580 E SELADOR PARA ÁREA EXTERNA AL 505.

1. Requisitos de Eficiência

1.1. Impermeabilizante Acrílico AL 550:

- Deve formar uma camada protetora contínua e uniforme na superfície.
- Garantir repelência eficaz à água após a aplicação.
- Tempo de secagem de no máximo **2 horas**.

1.2. Removedor de Ceras Acrílicas AL 580:

- Deve remover 100% das ceras aplicadas previamente em até **2 aplicações**, sem danificar a superfície.
- Tempo de ação efetiva de no máximo **15 minutos por aplicação**, conforme especificações técnicas.

1.3. Selador para Área Externa AL 505:

- Deve proporcionar adesão eficaz para pinturas ou acabamentos posteriores.
- Resistência à umidade e intempéries por no mínimo **12 meses**, de acordo com a simulação de uso.

2. Requisitos de Desempenho

2.1. Adesão eficaz do produto à superfície, sem deslocamento ou falhas visíveis.

2.2. Resistência a condições de uso simuladas, como:

- **Impermeabilizante AL 550:** exposição à água corrente, umidade e sol direto.
- **Selador AL 505:** exposição à chuva, sol e variações climáticas.

2.3. Não deve causar danos ou alterações permanentes à superfície (ex.: corrosão, manchas).

3. Requisitos de Qualidade

3.1. Aparência:

- O produto deve estar livre de impurezas, grumos ou inconsistências em sua formulação.
- Cor, textura e odor devem estar dentro do padrão esperado e especificado pelo fabricante.

3.2. Embalagem e Rotulagem:

- A embalagem deve ser resistente, lacrada e evitar vazamentos durante o transporte e armazenamento.
- A rotulagem deve conter, no mínimo:
 - Nome do produto.
 - Data de fabricação e validade.
 - Instruções de uso e armazenamento.
 - Dados do fabricante (CNPJ e endereço).

3.3. Uniformidade de Aplicação:

- O produto deve ser fácil de aplicar, com uniformidade em toda a área tratada.

4. Tolerâncias e Limitações

4.1. Pequenas variações de tempo de secagem ou reação ($\pm 10\%$) poderão ser aceitas, desde que não comprometam o desempenho final.

4.2. Produtos que apresentarem reações adversas ou inconsistências em mais de **1 critério** de eficiência ou desempenho serão automaticamente reprovados.

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

Ref.: Análise de amostras de impermeabilizante acrílico AL 550, removedor de ceras acrílicas AL 580 e selador para área externa AL 505

I - Identificação do Produto e Fornecedor

Fornecedor: [Preencher]

Produto:

- () Impermeabilizante Acrílico AL 550
- () Removedor de Ceras Acrílicas AL 580
- () Selador para Área Externa AL 505

Lote/Item: [Preencher]

Data de Entrega da Amostra: [Preencher]

II - Critérios de Avaliação

2.1. A análise será realizada com base nos critérios de eficiência, desempenho e qualidade do produto, conforme estabelecido no edital de dispensa de licitação.

2.1.1. Eficiência do Produto

2.1.1.1. O produto apresentou os resultados esperados conforme descrito na especificação técnica?

- () Sim
- () Não

2.1.1.2. Tempo de secagem ou reação (quando aplicável): [Preencher]

2.1.1.3. Outros aspectos relevantes relacionados à eficiência: [Descrever]

2.1.2. Desempenho do Produto

2.1.2.1. O produto cumpriu os requisitos mínimos de desempenho exigidos?

- () Sim

Não

2.1.2.2. Adesão adequada à superfície (quando aplicável)?

Sim

Não

2.1.2.3. Resistência em condições de uso simuladas (quando aplicável):

Adequada

Inadequada

Observações: [Descrever]

2.1.3. Qualidade do Produto

2.1.3.1. Aparência do produto (cor, textura, odor, etc.):

Dentro do padrão

Fora do padrão

2.1.3.2. Uniformidade da aplicação:

Boa

Regular

Insatisfatória

2.1.3.3. Embalagem e rotulagem atendem as normas aplicáveis?

Sim

Não

III - Observações Gerais

3.1. [Espaço para detalhamento de quaisquer informações adicionais, testes específicos ou ressalvas identificadas durante a análise]

IV - Conclusão da Análise

4.1. O produto está **APROVADO** para o uso pretendido?



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

- () Sim
- () Não

4.2. Justificativa da decisão: [Preencher]

Assis, [Data] de [Mês] de 2025.

Setor de Serviços Gerais:

Nome	Cargo	Assinatura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E24-F0C8-BFF9-97FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 24/01/2025 16:10:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/8E24-F0C8-BFF9-97FD>